

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 061/2009**

**OBJETO:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA)

**FONTE DOS RECURSOS:** Contrato de repasse MDA/CAIXA/ASCOOB nº. 0268204-11/2008.

**LOCAL E DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA EM ENVELOPE LACRADO:** Avenida Senhor dos Passos, nº. 54 – Centro – Feira de Santana – Estado da Bahia, às 17:00h (dezessete horas) do dia 22 de Julho de 2009.

**OBSERVAÇÃO:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima em dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas e no site [www.ascoob.org.br](http://www.ascoob.org.br)

A comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de ao seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a Administração ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Feira de Santana/BA, 15 de Julho de 2009.



**PABLO DIAS FREIRE DE MELLO**  
Presidente da Comissão de Licitação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Carta Convite nº. 061/2009.

**EDITAL DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA), NA MODALIDADE CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

### 1 . PREÂMBULO

- 1.1.** – A ASCOOB – Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2009 de 05/01/2009, torna pública a realização de licitação, no dia 23/07/2009 às 10h00min (nove horas), na sede da ASCOOB, situada a Avenida Senhor dos Passos, nº. 54 – Centro – Feira de Santana, estado da Bahia, na modalidade CARTA CONVITE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE REPASSE 0268204-11/2008 MDA/CAIXA/ASCOOB**, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**.
- 1.2.** Este Edital estará disponível no site da ASCOOB ([www.ascoob.org.br](http://www.ascoob.org.br)) do dia 15/07/2009 a 22/07/2009.

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1.** – A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE REPASSE 0268204-11/2008 MDA/CAIXA/ASCOOB NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA** conforme Anexo I deste edital.

### **3. FONTE DE RECURSOS**

3.1- Contrato de Repasse nº. 0268204-11/2008, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, a Caixa Econômica Federal e a Associação da Cooperativas de Apoio a Economia Familiar.

### **4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pela ASCOOB, demais interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” E “B”.**

5.1- Os envelopes **A** e **B**, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, em invólucro fechado, constando na face de cada um os seguintes dizeres:

**a) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 061/2009

ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

**b) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 061/2009

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

### **6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1. – O envelope **A**, contendo a documentação de habilitação deverá conter:

- a) Contrato Social, no caso de sociedade, ou documento de inscrição na Junta Comercial, no caso de firma individual;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias (CND)
- e) Certidão Negativa de tributos estaduais;
- f) Certidão Negativa de tributos municipais;
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.

---

ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE APOIO À ECONOMIA FAMILIAR

CNPJ: 03.425.488/0001-97

Avenida Senhor dos Passos, nº 54 – Centro – Feira de Santana-Bahia

CEP: 44.010-231      Telefax: 55 75 3614-7001

e-mail: [ascoob@ascoob.org.br](mailto:ascoob@ascoob.org.br)      Home Page: [www.ascoob.org.br](http://www.ascoob.org.br)

6.2 – A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima desclassificará a empresa para a fase seguinte de abertura dos envelope “**PROPOSTA DE PREÇOS**” . Documento com prazo de validade vencido, também, ensejará a desclassificação.

## **7. PROPOSTA DE PREÇO**

7.1. – A proposta de preço (envelope **B**) devidamente assinada pelo proponente ou por seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos e conter:

- a) Especificações do Objeto, observadas as características mínimas exigidas no item 2.1 do presente instrumento convocatório e conforme modelo do Anexo I;
- b) Preço unitário do objeto;
- c) Prazo de validade da proposta.
- d) Valor total do objeto.

7.2 – A proposta deverá ser entregue ou encaminhada via Postal, AR, à Comissão de Licitação, localizada na sede da ASCOOB, situada a Avenida Senhor dos Passos, nº. 54 – Centro – Feira de Santana/Ba – CEP: 44.003-144, onde será recebida até às 17:00h (dezessete horas) do dia 22/07/2009.

7.3 – No preço proposto deverão estar incluídas, todas as despesas necessárias para a execução do respectivo objetivo.

## **8. PROCEDIMENTOS**

8.1. – Após o início da sessão, não será permitida alteração nas propostas de preços que possa influenciar no julgamento final, nem admitida à Licitação, qualquer proponente retardatário.

8.2. - O recebimento e a abertura dos Envelopes A, Contendo a documentação de Habilitação ocorrerá no mesmo local retro estabelecimento, às 10h00min do dia 23/07/2009. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, renunciando à interposição recurso da fase de habilitação, procedese, nesta mesma data, à abertura do Envelope, Contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

- 8.3. – será aberto o envelope **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.4. – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste instrumento convocatório.
- 8.5. – O Envelope **B** contendo a proposta de preço será devolvido fechado ao proponente considerado inabilitado, desde que não tenha havido recursos após a sua denegação.
- 8.6. – Será aberto o envelope **B** contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposições de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos.
- 8.7. – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (sete) deste instrumento convocatório.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 9.1. – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL** e atendida as exigências de especificações, desde instrumento convocatório.
- 9.2. – havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á por sorteio, em ato publico, para o qual todos licitantes convocados, conforme a Lei 8.666/93, art. 45, 2º e 3º.
- 9.3. – Será desclassificada a proposta de preço que não atender às exigências contidas no presente edital.

## **10. PRAZO DE REALIZAÇÃO E PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

- 10.1. – O tempo de contratação será de até 180 dias.
- 10.2. – A Adjudicação do objetivo da presente licitação efetivar-se-á, através de CONTRATO, a ser celebrado, entre a ASCOOB e a EMPRESA VENCEDORA, deverá ser assinado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação da proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 30 do Regulamento de Licitação.
- 10.3. – A ASCOOB poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente previsto no art. 30 do Regulamento de Licitação.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

11.1 – No caso de não cumprimento do Período de Contratação do objeto constante no item 10.1, será aplicável à contratada a multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

11.2. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a ASCOOB poderá aplicar à contra partida multa que será correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3. – Os atos contrários aos objetivos deste Convite, praticados por concorrentes, sujeitaram os faltosos, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, cabendo sempre defesa prévia, recursos e vista ao processo.

11.4. – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será de acordo com a Proposta de Preço de vencedor do certame, e o pagamento será repassado mediante a apresentação da FATURA, que será enviada a ASCOOB situada na Avenida Senhor dos Passos, nº. 54 - Centro – Feira de Santana - BA – CEP 44.003-144 para pagamento direto via conta corrente da empresa CONTRATADA.

## **13. ANEXOS AO EDITAL**

13.1. – Integram o presente edital o seguinte anexo:

- a) Anexo I – Quadro com a especificação e quantidade dos itens;
- b) Anexo II – Modelo de contrato a ser assinado entre a ASCOOB e a empresa vencedora;

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ao Sr. Pablo Dias Freire

de Mello, na Avenida Senhor dos Passos, nº. 54 - Centro – Feira de Santana - BA – CEP 44.003-144 ou através do telefone: (0\*\*75) 3614-7001.

Feira de Santana/Ba, 15 de Julho de 2009.



**PABLO DIAS FREIRE DE MELLO**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Anexo 01

Relação dos itens a serem fornecidos durante a execução do contrato:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>
1	Papel A4 75g/m <sup>2</sup> 210 X 298 mm (pacote com 500 folhas)	400
2	Pincel atômico, escrita definitiva (caixa com 12 unidades)	30
3	Clips galvanizado tamanho 2/0 (Caixa 500g)	20
4	Clips galvanizado tamanho 6/0 (Caixa 500g)	5
5	Clips galvanizado tamanho 8/0 (Caixa 500g)	5
6	Cartucho para impressora Hp 2300 Laser	2
7	Cartucho para impressora HP C4400 Photosmart	2
8	Fita adesiva modelo empacotamento 45mmX45m	50
9	Pasta Registradora (AZ)	50
10	Caneta Marca Texto Cores Variadas (Caixa com 12 unidades)	10
11	Mídia CD/R (80 min) 700MB (pcto com 50)	5
12	Pasta Suspensa para arquivo	120

## Anexo 02

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E INFORMÁTICA Nº. 0061/2009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASCOOB – ASSOCIAÇÃO  
DAS COOPERATIVAS DE APOIO A ECONOMIA  
FAMILIAR E A  
XX

A ASCOOB – Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar, com sede na Avenida Senhor dos Passos, 54 – Centro, Feira de Santana-Ba, CEP 44.003-144, inscrito no CNPJ sob o 03.425.488/0001-97, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ PAULO CRISÓSTOMO FERREIRA, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RG xxxxxxxxxxxxxxxx SSP-Ba, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, residente a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxx - xxxxxxxxxxx - CEP xxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxx- xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Proprietário, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, firmam o presente instrumento de Contrato, a ser regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

As partes acima qualificadas firmam o presente contrato para fornecimento de material de informática e escritório, a partir das seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula 1ª

Este contrato é decorrente da Comissão Permanente de Licitação do ano de 2009, instalado pelo contratante conforme resolução xxxxxxxx e Convite nº. **061/2009**, cujo vencedor declarado foi o contratado.

#### Cláusula 2ª

Constitui-se objeto deste contrato a prestação de serviços de aluguel de projetor multimídia, necessários à execução das atividades por ocasião de Eventos integrantes do Contrato de Repasse nº. 0268204-11/2008, - celebrado entre a ASCOOB – Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar.

---

ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE APOIO À ECONOMIA FAMILIAR

CNPJ: 03.425.488/0001-97

Avenida Senhor dos Passos, nº 54 – Centro – Feira de Santana-Bahia

CEP: 44.010-231      Telefax: 55 75 3614-7001

e-mail: ascoob@ascoob.org.br      Home Page: www.ascoob.org.br

**Cláusula 3ª**

O valor máximo a ser pago é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente a ao somatório dos itens especificados no Anexo I desse Edital.

**Cláusula 4ª**

O pagamento se dará mediante a entrega dos itens estabelecidos no Anexo I conforme apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, no prazo máximo 15 (quinze) dias.

**Cláusula 6ª**

O contratado compromete-se a:

- Avisar previamente, com antecedência mínima de 15 dias, eventuais impossibilidades de atender as solicitações.

**Cláusula 7ª**

O contratante compromete-se a:

- Efetivar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos na Cláusula 5ª.

**Cláusula 8ª**

O prazo de execução deste contrato é de até dezembro de 2009.

**Cláusula 9ª**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 15 dias.

**Cláusula 10ª**

Por considerarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Fórum da cidade de Feira de Santana para dirimir eventuais dúvidas.

Feira de Santana, Ba., xx de xxxxxx de 2009.

**JOSÉ PAULO CRISÓSTOMO FERREIRA**

Presidente/ASCOOB

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX